

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Mista Especial de Licitacao" <cmel.msustentavel@m.gov.br>
De: cmel.msustentavel@m.gov.br
Para: Guilherme.Costa@ch2m.com
Com Cópia: Lucila.Telles@CH2M.com, Alejandro.Karles@ch2m.com, Diana.Giambiagi@ch2m.com, Gabriel.Olivares@ch2m.com
CCo: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Data: 16/10/2014 18:30
Assunto: Re: CH2M HILL: Solicitação de informações e esclarecimentos sobre SDP 005/2014 ID 04

Prezados senhores,

Em relação aos questionamentos enviados a esta Comissão, esclarecemos o seguinte:

Questão 1

A Proposta Financeira (Fm) avaliada como de valor mais baixo recebe a máxima pontuação financeira (Sf) de 100.

A fórmula para determinar as pontuações financeiras (Sf) de todas as outras Propostas é calculada do seguinte modo:

$Sf = 100 \times Fm/F$, onde "Sf" é a pontuação financeira, "Fm" é o preço mais baixo e "F" é o preço da proposta que está sendo considerada.

Os pesos atribuídos às Propostas Técnica (T) e Financeira (F) são:

T = 80%, e

P = 20%

As propostas são classificadas de acordo com suas pontuações técnica (St) e financeira (Sf) combinadas usando os pesos (T = o peso atribuído à Proposta Técnica, P = o peso atribuído à Proposta Financeira; T + P = 1) de acordo com o seguinte: $S = St \times T\% + Sf \times P\%$.

Questão 2

Não há qualquer limitação quanto ao número de especialistas subcontratados para compor a equipe-chave. Contudo, é imprescindível que os profissionais alocados atendam as qualificações/experiências estabelecidas nos Termos de Referência.

Questão 3

a) A Consultora pode propor um prazo diferente ao proposto, de acordo com sua metodologia para execução dos serviços.

b) A pontuação atribuída ao Plano de Trabalho está especificada no item 21.1 da Seção 2 (Instruções aos Consultores) que trata da *Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta aos Termos de Referência (TDRs)*.

c) A minuta contratual padrão do Banco Mundial não prevê sanções aplicáveis para atrasos no cronograma contratado. Entretanto, o contratado ficará responsável pelo ressarcimento de eventuais perdas e danos gerados ao contratante decorrentes de sua ação. Ademais, é sabido que a não

entrega de produtos implica no não recebimento da parcela correspondente.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Comissão Mista Especial de Licitação do Projeto - CMEL
Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças
Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável

Em 15/10/2014 às 13:09 horas, Guilherme.Costa@ch2m.com escreveu:

A
Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN
Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável
Comissão Especial Mista de Licitação do Projeto – CEML
Centro Administrativo do Estado
BR 101, Km 0, Lagoa Nova CEP: 59064-901
Natal - RN

At. Sr. José Maria de Mendonça
Via: cmel.rnsustentavel@rn.gov.br

Ref.: Solicitação de informações e esclarecimentos sobre SDP 005/2014 ID 04, para seleção de Serviços de Consultoria para: ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE E PLANO DE NEGÓCIOS DO 1º PARQUE TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Prezados Senhores,

Após consulta ao documento em referência, vimos através desta solicitar esclarecimentos desta Comissão sobre os pontos a seguir indicados. Desde já, agradecemos seu pronto pronunciamento e colocamo-nos a disposição de V.Sas, subscrevendo,

Atenciosamente,

Guilherme Costa
Architect & Urban Designer, MAUD, CAU, IAB
Urban Environments & Sports, Latin America
CH2M Hill do Brasil
Praça Floriano, 19 - 6º Andar.
20.031-050 Centro
Rio de Janeiro, Brasil
Ramal: 81589
Direto: +55 21 2173 0589
Celular: +55 21 9 7212 8475
guilherme.costa@ch2m.com
www.ch2mhill.com